RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Dispõe sobre suspensão da vigência da Resolução nº 04/2021 – que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2021 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suspensa a vigência da Resolução n° 04/2021, que "Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2021 e dá outras providências", até trânsito em julgado de Ação Judicial que ateste sua Constitucionalidade.

Parágrafo Único. Constatada a Constitucionalidade da Resolução 04/2021 pelo Judiciário, seus efeitos retroagem ao início da suspensão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 13 de abril de 2021

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Edênia Ribeiro Alcântara
Secretária da Mesa